



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 25 de março de 2025**  
**Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 007/2025/TJD-ES**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de dois mil e cinco (2025), às 19H, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio (Presidente) Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dr. Leandro Maia dos Santos e Dra. Priscila Martins Hypolito dos Santos. Na Procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

<b>01. Processo 028/2024</b>	Campeonato Estadual Série “A” de 2025 Vitória Futebol Clube x Rio Branco F.C Data do jogo: 06/03/2025 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 254, §1º, II, e 243-C, ambos do CBJD, o atleta profissional <b>Antônio Rosa Ribeiro</b> da equipe Vitória Futebol Clube.  Por unanimidade de votos, desclassificou o artigo 258-A, do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de uma (01) partida, convertida em Advertência <b>Joilson Barbosa Pinto</b> maqueiro da equipe Vitória Futebol Clube.  Defesa escrita e oral nos autos Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo, OAB-ES 13.069 Depoimento do atleta Antônio Rosa Ribeiro  Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
<b>02. Processo 029/2025</b>	Campeonato Estadual Série “A” de 2025 Rio Branco A.C SAF x Capixaba S.C Data do jogo: 06/03/2025 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, caput, do CBJD, com a multa no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe <b>Capixaba S.C.</b>  Defesa escrita nos autos Dr. Roney Pimenta da Fonseca, sob OAB-ES 24.645  Relator Dra. Priscila Martins Hypolito dos Santos
<b>03. Processo 030/2025</b>	Campeonato Estadual Série “A” de 2025 Porto Vitória Futebol Clube x Real Noroeste Capixaba F.C Data do jogo: 07/03/2025 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	Por maioria de votos, condenado no artigo 254, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão uma (01) partida, convertida em Advertência, <b>Victor Salvador Santos</b>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>atleta profissional da equipe Real Noroeste Capixaba F.C. Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de uma (01) partida, convertida em Advertência <b>Marcelo Francine de Castro Feliciano</b>, atleta profissional da equipe Real Noroeste Capixaba F.C.</p> <p>Defesa escrita nos autos Dra. Franciele de Matos Rocha, sob OAB-ES 26.844.</p> <p>Relator Leandro dos Santos Maia</p>
--	---

Vitória, 25 de março de 2025.

Rita Vilar  
Secretária geral  
TJD-ES